

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 102/2021-CLJRF

Processo nº 166/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021**, de autoria dos Vereadores Oslen Dias dos Santos e Leonice Klaus dos Santos, submetido ao regime de tramitação ordinária, que “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ALTA-FLORESTENSE AO SENADOR CARLOS FÁVARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

CONSIDERANDO a fundamentação exposta e conclusão trazida no opinamento jurídico desta Casa, qual seja de que a proposta encontra-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, tudo em consonância com o Regimento Interno, não encontrando óbices que impeçam à tramitação.

Por oportuno, faço observar a necessidade de estudos no sentido de estabelecer no Regimento Interno a necessidade de avanços quanto à realização do respectivo Ato Solene de entrega das honrarias, inclusive que os homenageados a recebam presencialmente, entre outras necessidades.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relatora: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: (*ausente*)